**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA EXERCÍCIO 2016 DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL, CNPJ sob nº 15.148.889/0001-26**. Às 17 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na sede do CAU/AL, situada no Edifício Norcon Empresarial, loja 08, Mangabeiras, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, reuniram-se os membros da **Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/AL**: Vivaldo Ferreira Chagas Júnior (Coordenador Adjunto) e Ianara Alves do Amaral Mansur (Membro Suplente). Na condição de participante os funcionários Norlan Dowell – Diretor Geral, Thyago Aron – Gerente Técnico e Pedro Dantas – Analista de Fiscalização. **PAUTA: I –** Leitura e apresentação do Parecer Jurídico da ASJUR do CAU/AL referente ao registro de PJ que elaboram projetos. **PAUTA: II –** Ações de Fiscalização conforme orientação da CAF–CAU/AL. **PAUTA:III –** Aprovação do modelo de Placa de Obra. **PAUTA: IV –** Designação do conselheiro relator para apreciação dos Processos nº: 1000025759/2015; 1000026104/2015; 1000026287/2015; 1000025355/2015; 1000029883/2016; 1000030806/2016; 1000030878/2016; 1000031870/2016; 1000031979/2016; 1000031988/2016; 1000033006/2016; 1000033135/2016. **PAUTA: V –** Julgamento dos processos nº: 1000008117/2014; 1000012460/2014; 1000018580/2015; 1000021797/2015; 1000021803/2015; 1000023871/2015; 1000024419/2015; 1000024626/2015; 1000024648/2015; 1000024784/2015; 1000025749/2015; 1000027356/2105; 1000018173/2015; 1000021796/2015; 1000021821/2015; 1000024458/2015; 1000024505/2015; 1000024577/2015; 1000025402/2015; 1000025403/2015; 1000025983/2015; 1000026041/2015; 1000026828/2015; 1000028335/2015. **PAUTA: VI –** Julgamento das defesas dos processos nº: 1000029069/2016; 1000029072/2016; 1000029074/2016 e 1000029075/2016. **PAUTA: VII –** Aprovação da apresentação da Fiscalização e seus Ritos. **PAUTA VIII –** Informes (Campanhas da fiscalização, CaravanaCAU em Marechal Deodoro e Apresentação do Ofício Circular CAU/BR nº 017/2016-PR). **INÍCIO**: O Coordenador Adjunto Vivaldo Chagas, verificando a existência de quórum, iniciou a reunião às 17h externando seu agradecimento a todos e solicitou ao analista de fiscalização Pedro Dantas que realizasse a leitura da Ata da 2ª Sessão Ordinária do Exercício 2016. Não havendo considerações a serem incorporadas à Ata, a mesma foi aprovada e assinada pelos presentes na 2ª Sessão Ordinária do Exercício 2016. Passando ao **ITEM** **I** da PAUTA, o gerente técnico Thyago Aron relatou acerca do Parecer da ASJUR–CAU/AL, referente ao registro de PJ que elaboram projetos, agregando serviços aos produtos comercializados, conforme parecer apresentado há a necessidade de registro das empresas no CAU. Diante do conteúdo do parecer e objetivando minimizar possíveis desgastes tanto com as empresas, quanto com os profissionais envolvidos, o Coordenador Adjunto Vivaldo Chagas orientou que fosse agendado reuniões com as seguintes empresas: Evviva Bertolini (empresa fiscalizada elaborando projetos), Florence (empresa cujo gerente é profissional de arquitetura), solicitar à ASJUR parecer sobre a necessidade de pagamento de piso salarial aos consultores de vendas que são profissionais de arquitetura, e por último, agendar visita à Delegacia Regional do Trabalho – DRT, para tratar sobre o parecer a ser emitido pela ASJUR. Passando para o **ITEM II** da PAUTA, o gerente técnico Thyago Aron relatou que a deliberação nº 03-003/2016 – CAF-CAU/AL trata de recomendações da referida comissão, para serem incorporadas na agenda da Divisão de Fiscalização, bem como, da suspensão temporária das viagens às cidades do interior do Estado, exceto para a apuração de denúncias e rotinas de fiscalização que sejam diligenciadas pela Presidência, Diretoria Geral e Comissão de Exercício Profissional. O Coordenador Adjunto Vivaldo Chagas deu início ao **ITEM III** da PAUTA, passou a palavra para o analista de fiscalização, que apresentou os modelos de Placas de Obra a serem aprovadas. Conforme Lei Federal n° 12.378/2010 e ao artigo 15 da Resolução CAU/BR n° 67, o profissional de arquitetura e urbanismo, deve comunicar à sociedade as informações relativas à atividade profissional desenvolvida, onde posteriormente deverá ser objeto de fiscalização. O Coordenador Adjunto Vivaldo Chagas deu início ao **ITEM IV** da PAUTA, passou a palavra para o analista de fiscalização, que relatou acerca dos processos a serem designados aos relatores e da defesa apresentada referente ao processo 1000026104/2015. Foi deliberado para que o conselheiro Vivaldo Chagas fosse relator dos processos nº: 1000025759/2015; 1000026104/2015; 1000026287/2015; 1000027355/2015; 1000029883/2016 e 1000030806/2016, conforme Deliberação nº 013-RO03/2016 – CEP-CAU/AL, e a conselheira Ianara Alves como relatora dos os processos nº: 1000030878/2016; 1000031870/2016; 1000031979/2016; 1000031988/2016; 1000033006/2016 e 1000033135/2016, conforme Deliberação nº 014-RO03/2016 – CEP-CAU/AL. Finalizado a distribuição dos processos, o Coordenador Adjunto Vivaldo Chagas deu início ao **ITEM V** da PAUTA, quando o mesmo fez a apresentação dos relatos e dos seus votos referentes aos processos nº: 1000008117/2014, 1000012460/2014, 1000018580/2015, 1000021797/2015, 1000021803/2015, 1000023871/2015, 1000024419/2015, 1000024626/2015, 1000024648/2015, 1000024784/2015, 1000025749/2015 e 1000027356/2015. Após a apresentação dos relatos, não houve contestação pelos votos proferidos pelo relator, ficando decidido: conforme deliberação **nº 015-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000008117/2014; conforme deliberação **nº 016-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000012460/2014; conforme deliberação **nº 017-RO03,** pelo arquivamento do auto de infração e cancelamento da multa, referente ao processo nº 1000018580/2015; conforme deliberação **nº 018-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000021797/2015; conforme deliberação **nº 019-RO03,** pelo arquivamento do auto de infração e cancelamento da multa, referente ao processo nº 1000021803/2015; conforme deliberação **nº 020-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000023871/2015; conforme deliberação **nº 021-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000024419/2015; conforme deliberação **nº 022-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000024626/2015; conforme deliberação **nº 023-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000024648/2015; conforme deliberação **nº 024-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000024784/2015; conforme deliberação **nº 025-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000027356/2015; passando a palavra para a conselheira Ianara Alves do Amaral, onde a mesma fez a apresentação dos relatos e dos seus votos referente aos processos nº: 1000018173/2015; 1000021796/2015; 1000021821/2015; 1000024458/2015; 1000024505/2015; 1000024577/2015; 1000025402/2015; 1000025403/2015; 1000025983/2015; 1000026041/2015; 1000026828/2015; 1000028335/2015; após a apresentação dos relatos, não houve contestação pelos votos proferidos pela relatora, ficando decidido: conforme deliberação **nº 026-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000018173/2015; conforme deliberação **nº 027-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000021796/2015; conforme deliberação **nº 028-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000021821/2015; conforme deliberação **nº 029-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000024458/2015; conforme deliberação **nº 030-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000024505/2015; conforme deliberação **nº 031-RO03,** pelo arquivamento do auto de infração e cancelamento da multa, referente ao processo nº 1000024577/2015; conforme deliberação **nº 032-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000025402/2015; conforme deliberação **nº 033-RO03,** pelo arquivamento do auto de infração e cancelamento da multa, referente ao processo nº 1000025403/2015; conforme deliberação **nº 034-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000025983/2015; conforme deliberação **nº 035-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000026041/2015; conforme deliberação **nº 036-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000026828/2015; conforme deliberação **nº 037-RO03,** pela manutenção do auto de infração e manutenção da multa, referente ao processo nº 1000028335/2015. Finalizado o julgamento dos processos o Coordenador Adjunto Vivaldo Chagas deu início ao **ITEM VI** da PAUTA, passando a palavra para o gerente técnico, o qual relatou sobre a defesa dos processos nº: 1000029069/2016; 1000029072/2016; 1000029074/2016 e 1000029075/2016, ambos referentes ao mesmo profissional que foi autor de projeto de arquitetura de edifício vertical, bem como, de 04 unidades de arquitetura de interiores. O profissional alega que o projeto de interiores foi desenvolvido para a construtora, diante do exposto o Coordenador Adjunto Vivaldo Chagas, a comissão acatou a defesa apresentada e solicitou que o profissional fosse orientado para a retificação do RRT original (edifício vertical) incluindo a atividade de arquitetura de interiores para as 04 unidades autônomas. O Coordenador Adjunto Vivaldo Chagas deu início ao **ITEM VII** da PAUTA, passou a palavra para o analista de fiscalização, que descreveu a Apresentação dos ritos da fiscalização a ser utilização para apresentação na Plenária e para treinamentos internos. O Coordenador Adjunto Vivaldo Chagas deu início ao **ITEM VIII** da PAUTA, passando a palavra para o gerente técnico, que iniciou com o **Subitem I**, relatando as ações já tomadas quanto à campanha de fiscalização de valorização do RRT, o Coordenador Adjunto Vivaldo Chagas sugeriu que fossem tomadas as seguintes ações: verificação de recurso junto ao financeiro para o desenvolvimento de arte própria para a campanha, bem como, que fosse enfatizada a segurança dada ao profissional com a emissão do devido registro de responsabilidade técnica e omitido a expressão “obrigatoriedade”; dando início ao **Subitem II**, foi relatado quanto a viabilização do evento CaravanaCAU no Município de Marechal Deodoro, sendo elas: 1- reunião a Secretária juntamente com a equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, onde foi apresentado o Conselho e as suas atribuições, os benefícios da formalização do Termo de Compromisso entre as instituições, bem como, o objetivo do evento; 2- elaboração e envio da Minuta do Termo de Compromisso à Secretaria de Infraestrutura e 03- elaboração de Ofício direcionado à Secretaria de Infraestrutura com a Programação do CaravanaCAU, dando início ao **Subitem III,** foi relatado que a CEP–CAU/BR, deliberou que *“que na hipótese de empresa estar registrada no CAU, devido a migração, sem que tenha em seu objeto social atividades técnicas de Arquitetura e Urbanismo e os requisitos dispostos no art. 1º da Resolução do CAU/BR nº 28/2012, o CAU/UF deverá providenciar o cancelamento do referido registro, cabendo à empresa providenciar sua regularização no Conselho profissional competente”*; a comissão diante desta deliberação da CEP–CAU/BR, solicitou que já iniciasse a pesquisa no SICCAU das empresas que se enquadram na deliberação, concluindo-se assim, o ponto de pauta. Depois de cumprida a pauta, o coordenador adjunto encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e franqueou a palavra aos demais presentes, como dela ninguém quis fazer uso, encerrou a sessão às 19 horas. E, para constar, eu, Gerente Técnico, secretário *ad hoc* desta Comissão, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, é assinada por mim, e demais presentes a sessão.

**Comissão de Exercício Profissional:**

Nise de Araújo Sarmento (Coordenadora) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vivaldo Ferreira Chagas Júnior (Coord. Adjunto) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ianara Alves Amaral Mansur (Membro) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Diretor Geral:**

Norlan Dowell \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Gerente Técnico:**

Thyago Aron Torres Santos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Analista de Fiscalização:**

Pedro Diogo Peixoto Dantas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_